



Registro SUSEP 06084

**APÓLICE DE SEGURO**  
**Ramo: 0982 - ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO**  
**Processo SUSEP: Nº 10.004808/99-14**

**MBM Seguradora S.A.**  
**CNPJ 87.883.807/0001-06**  
**Rua dos Andradas, 772**  
**Porto Alegre - RS CEP: 90020-004**  
**(051) 3216 2500 SAC 0800 5412555**  
**[www.mbmseguros.com.br](http://www.mbmseguros.com.br)**  
**Ouvíndia: 0800 7031989**

Filial:  
18 - Minas Gerais

Proposta de Seguro nº  
0681/2023

Apólice nº  
18.0982.56136.001

Período de Vigência: 152 dias  
Início: 24h de 27/08/2025  
Término: 24h de 27/01/2026

#### DADOS DO ESTIPULANTE

Estipulante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA UFJF		CNPJ: 21.195.755/0001-69
Endereço: R JOSE LOURENCO KELMER		Nº S/Nº Complemento: -
Bairro: SAO PEDRO	Cidade: JUIZ DE FORA	CEP: 36.036-900 UF: MG

#### CONDIÇÕES DESTA APÓLICE

A MBM Seguradora S.A., doravante denominada apenas Seguradora, baseando-se nas informações constantes da Proposta de Contratação apresentada pelo Estipulante acima mencionado, e nos termos do contrato de seguro a ela vinculado, mediante o recebimento do prêmio de seguro, obriga-se a indenizar aos beneficiários, conforme Condições Gerais, Especiais e do Contrato de Seguro, as consequências dos eventos abaixo discriminados:

Garantias	Limite Máximo de Capital Segurado em R\$ (Reais)	
	Segurado Principal	Segurado Cônjugue
<b>Garantias Básicas</b>		
Morte Acidental	R\$ 10.000,00	não contratada
Invalidade Permanente Total ou Parcial por Acidente (IPA) até	R\$ 10.000,00	não contratada
<b>Garantias Adicionais</b>		
Despesas Médicas, Hospitalares e Odontológicas (DMHO) até	R\$ 3.000,00	
Diária de Incapacidade (DI)	não contratada	
Morte Acidental à Título de Auxílio Funeral (AF)	não contratada	
Auxílio Alimentação (AA)	não contratada	
Rescisão Contratual (RC)	não contratada	
Garantias	Prêmio Diário Individual por Garantia em R\$ (Reais)	
	Segurado Principal	Segurado Cônjugue
<b>Garantias Básicas</b>		
Morte Acidental	R\$ 0,13	não contratada
Invalidade Permanente Total ou Parcial por Acidente (IPA) até	R\$ 0,05	não contratada
<b>Garantias Adicionais</b>		
Despesas Médicas, Hospitalares e Odontológicas (DMHO) até	R\$ 0,08	
Diária de Incapacidade (DI)	não contratada	
Morte Acidental à Título de Auxílio Funeral (AF)	não contratada	
Auxílio Alimentação (AA)	não contratada	
Rescisão Contratual (RC)	não contratada	

As condições de aceitação e movimentação de segurados, critérios de atualização dos capitais segurados e prêmios, custeio do seguro, documentação de sinistro e demais especificações desta apólice são aquelas constantes no contrato de seguro ou outro documento equivalente onde conste as observações e condições de aceitação da seguradora, o qual faz parte integrante e inseparável desta Apólice.

Aplicam-se a este Seguro as Condições Gerais e Especiais das garantias contratadas, que fazem parte integrante e inseparável desta Apólice, e encontram-se disponíveis publicamente através do site [www.mbmseguros.com.br](http://www.mbmseguros.com.br).

#### FRANQUIA

Não haverá franquia

#### CARÊNCIA

Para sinistros decorrentes de acidentes pessoais não haverá prazo de carência, exceto no caso de suicídio ou sua tentativa, quando o referido período corresponderá a dois anos ininterruptos, contados da data de contratação ou de adesão ao seguro, ou de sua recondução depois de suspenso, conforme previsto no artigo 798 da Lei 10.406 de 10/01/2002.

**PAGAMENTO DO PRÊMIO**

Periodicidade:  mensal

Aliquota IOF:  Isento

Boleto Bancário

Desconto em Folha

Débito em Conta

Vencimento:  30 dias após a emissão da fat.

Porto Alegre, 25 de julho de 2025.



Toni Robilar Pacheco

Diretor Presidente

---

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Atendimento ao público da SUSEP: 0800 021 8484

[www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br)